

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE KART
10º CAMPEONATO BRASILEIRO DE KART ROTAX – 2026

REGULAMENTO GERAL
REGULAMENTO DESPORTIVO

A Confederação Brasileira de Automobilismo – CBA, através de sua filiada Federação de Automobilismo de São Paulo - FASP, fará realizar o evento aberto denominado 10º Campeonato Brasileiro de Kart Rotax – 2026, de acordo com o Código Internacional FIA – CDI / FIA 2026, do Regulamento Desportivo e Técnico de Kart – FIA KARTING 2026, do Código Desportivo de Automobilismo – CDA / CBA 2026, do Regulamento Nacional Desportivo e Técnico de Kart – RNK 2026, Regulamento Geral e Desportivo Rotax Max Challenge Brasil - 2026, Regulamento Técnico Rotax Max Challenge Brasil – 2026, Rotax Mojo Max Challenge Technical Regulations – 2026 , bem como seus respectivos adendos vigentes e este Regulamento Geral, com a supervisão da Comissão Nacional de Kart – CNK.

ARTIGO 1º – LOCAL, EXTENSÃO, SENTIDO DA PISTA E PERÍODO:

- I. Local – KGV Arena Itu – Itu/SP;
- II. Extensão e Sentido da Pista – 1.240 metros, largura 8 metros, no sentido horário;
- III. Período – 27 a 31 de outubro de 2026;
- IV. Cronograma – Os horários serão divulgados por meio de comunicado oficial da organização.

ARTIGO 2º – CATEGORIAS:

O 10º Campeonato Brasileiro de Kart Rotax será disputado nas seguintes categorias:

- I. Rotax Micro Max - MC:** Aberta para pilotos com idade entre 8 a 11 anos, completados em 2026, portadores das licenças PMK e PCK da CBA.
- II. Rotax Mini Max – MN:** Aberta para pilotos com idade entre 10 a 13 anos, completados em 2026, portadores das licenças PCK e PJK da CBA.
- III. Rotax Júnior Max - RJ:** Aberta para pilotos com idade entre 12 a 14 anos, completados em 2026, portadores das licenças PJK, PNK e PGK da CBA. Pilotos entre 11 e 15 anos de idade completados em 2026, poderão solicitar participação nesta categoria, em função de experiência e compleição física, pendendo de aprovação por parte da organização.
- IV. Rotax Max - RM:** Aberta a pilotos com 14 anos completados em 2026, e acima, portadores das licenças PJK, PNK, PGK, PSK-Am e PSK-Pro da CBA;
- V. Rotax Max Masters - RMM:** Aberta a pilotos com 28 anos completados em 2026, e acima, portadores das licenças PSK-Am e PSK-Pro da CBA;

VI. Rotax Max Super Sênior - MSS: Aberta a pilotos com 45 anos completados em 2026, e acima, portadores das licenças PSK-Am e PSK-Pro da CBA

VII. Rotax DD2 - DD2: Aberta a pilotos com 15 anos completados em 2026, e acima, portadores das licenças PNK, PGK, PSK-Am e PSK-Pro da CBA;

VIII. Rotax DD2 Masters - DDM: Aberta a pilotos com 32 anos completados em 2026, e acima, portadores das licenças PSK-Am e PSK-Pro da CBA;

Parágrafo primeiro: As categorias Rotax Micro Max e Rotax Mini Max, Rotax Max Masters e Rotax Max Super Sênior, bem como Rotax DD2 e Rotax DD2 Masters, poderão disputar as baterias em grid único, compartilhando todas as atividades de pista. Os pilotos que se enquadrarem na faixa etária comum às duas categorias que compuserem o mesmo grid deverão indicar, no ato da inscrição, a categoria pela qual irão competir. A pontuação, a classificação e a premiação serão apuradas de forma independente para cada categoria, sendo os respectivos títulos de Campeão outorgados individualmente, observadas as disposições deste Regulamento.

Parágrafo segundo: Caso as categorias Rotax Micro Max e Rotax Mini Max sejam disputadas separadamente, os pilotos que se enquadrarem na faixa etária comum a ambas deverão optar, no ato da inscrição, por apenas uma delas, sendo vedada a participação do mesmo piloto nas duas categorias durante o Campeonato.

Parágrafo terceiro: Poderão não ser reconhecidos títulos de Campeão Brasileiro para categorias com menos de 6 (seis) inscritos, a critério da organização do campeonato. Nestes casos, os inscritos deverão obrigatoriamente participar da categoria imediatamente superior, se houver.

Exemplo: Não havendo número mínimo de inscritos na categoria Max Super Sênior, os pilotos inscritos deverão competir na categoria Max Masters.

Parágrafo quarto: A eventual inclusão ou exclusão de categorias, bem como a redistribuição entre grupos e junção de duas ou mais categorias no mesmo grid, poderá ser realizada pela CNK, mediante comunicado oficial ou adendo ao presente regulamento.

ARTIGO 3º – NORMAS GERAIS:

- I. Poderão participar 10º Campeonato Brasileiro de Kart Rotax – 2026 os kartistas portadores de Cédula Desportiva Nacional da CBA, válida para o ano de 2026 e compatível com a categoria inscrita, conforme RNK 2026.
- II. É permitida a participação de pilotos estrangeiros, devidamente licenciados e autorizados por sua Autoridade Desportiva Nacional (ASN).
- III. Os pilotos participantes, e seus representantes legais (concorrentes), suas equipes, preparadores, convidados e demais pessoas ligadas a eles, declaram, por meio da inscrição, conhecer integralmente este regulamento e os demais dispositivos complementares, comprometendo-se a cumpri-los, sob pena de sanções previstas.

- IV.** É de responsabilidade dos pilotos participantes manterem-se atualizados quanto a eventuais comunicados, adendos ou deliberações oficiais emitidas e publicadas pela CNK e/ou pela CBA.
- V.** A entrada e permanência de pessoas não autorizadas ou não credenciadas nas áreas técnico-desportivas do kartódromo são terminantemente proibidas, estando sujeitas às sanções previstas neste regulamento e demais normas aplicáveis no RNK 2026.
- VI.** O piloto e seu representante legal (concorrente) são integralmente responsáveis pela conduta de qualquer pessoa ligada a eles - como mecânicos, “coaches”, preparadores e demais acompanhantes - sendo passíveis de sanções disciplinares e desportivas previstas neste regulamento e demais normas aplicáveis no RNK 2026.
- VII.** A responsabilidade pela utilização, instalação, manutenção e devolução dos equipamentos fornecidos pela organização - como sensores de cronometragem, componentes sorteados e demais itens obrigatórios – será exclusivamente do piloto e/ou seu representante legal (concorrente).
- VIII.** Em caso de perda, extravio ou danos aos sensores de cronometragem, será cobrado o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por equipamento.
- IX.** É expressamente proibido o acesso às áreas da pista, boxes e parque fechado com bicicletas, motocicletas, patinetes ou quaisquer outros meios de locomoção, seja motorizado ou não, sob pena de sanções previstas neste regulamento e demais normas aplicáveis no RNK 2026.

Parágrafo Único: Em caso de necessidade médica devidamente comprovada, poderá ser emitida uma autorização especial para o uso de patinete. Tal autorização deverá ser assinada pelo usuário, que assumirá integralmente a responsabilidade por qualquer incidente decorrente do seu uso.

ARTIGO 4º – DAS AUTORIDADES DESPORTIVAS:

- I.** Presidente da CBA: Giovanni Guerra;
- II.** Presidente do CTDN: Fabio Borges Greco;
- III.** Presidente da CNK: Rubens Luiz Canovas Carcasci
- IV.** Presidente da Comissão Disciplinar: A ser nomeado através de adendo.
- V.** Presidente da FASP: Paulo Enéas Scaglione
- VI.** Presidente do Kart Clube Granja Viana: Fernando Chaves
- VII.** Autoridades da Competição 10º Campeonato Brasileiro de Kart Rotax – 2026: A serem nomeados através de adendo.
- VIII.** Caberá aos Oficiais de Prova nomeados zelar pelo fiel cumprimento do presente regulamento, do Regulamento Particular da Prova (RPP), do RNK – 2026 e do CDA - 2026, aplicando, quando necessário, as sanções previstas.
- IX.** As decisões da Direção de Provas e dos Comissários Desportivos serão soberanas e de cumprimento imediato, salvo disposição diversa prevista no RNK e no CDA.

ARTIGO 5º – INSCRIÇÕES

5.1 PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- I. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do site oficial da CBA (www.cba.org.br), com o preenchimento dos dados solicitados e o pagamento das taxas correspondentes.
- II. As inscrições estarão abertas até dia 16/09/2026, com limite de 36 (trinta e seis) inscritos por categoria;
- III. As inscrições serão encerradas no dia 17/09/2026, podendo ser reabertas a critério da CBA, sujeita a reajuste de valores conforme tabela do Artigo 5º, item 5.3, inciso I.
- IV. No ato da inscrição, o piloto deverá obrigatoriamente vincular-se à sua equipe.

5.2 CREDENCIAMENTO DE PILOTOS, MECÂNICOS, EQUIPES E DISTRIBUIÇÃO DE BOX:

- I. Todas as equipes com pilotos inscritos deverão estar pré-cadastradas através de formulário eletrônico da CNK (<https://forms.gle/Yvv6ykT2rYDgopS89>), antes da inscrição de seus pilotos;
- II. Cada equipe que tiver ao menos um piloto inscrito terá direito a 1 (uma) vaga de estacionamento, destinada a veículo de sua escolha (caminhão, van, carro ou motocicleta);
- III. Cada piloto inscrito terá direito a 1 (uma) credencial pessoal e intransferível, a 1 (uma) credencial para o seu mecânico e a 1 (uma) credencial de estacionamento destinada a veículo de sua escolha (van, carro ou motocicleta);
- IV. Cada inscrição inclui o direito ao uso da área de box ou um espaço para montagem de barraca própria, nas medidas 3mx3m ou 6mx3m;
- V. A distribuição das áreas de box será procedida de acordo com a confirmação do pagamento da inscrição do piloto.

5.3 TAXAS DE INSCRIÇÃO:

- VI. O valor da inscrição seguirá a tabela abaixo:

CATEGORIAS	1º LOTE	2º LOTE	3º LOTE
	17/08 A 16/09	25/09 A 16/10	17/10 EM DIANTE
MC / MM	R\$ 1.840,00	R\$ 2.260,00	R\$ 2.780,00
RJ / RM / RMM / MSS / DD2 / DDM	R\$ 2.990,00	R\$ 3.880,00	R\$ 5.030,00

- VII. Para os pilotos que participarem de mais de uma categoria, será concedido um desconto de 50% na segunda ou demais inscrições. Para que o desconto seja concedido, o piloto deverá ter pago a primeira inscrição e assim que o sistema identificar o pagamento, o desconto será concedido automaticamente nas demais.

5.4 TAXAS ADICIONAIS:

- I. O pagamento do combustível para todas as categorias deverá ser feito ao Kart Clube Granja Viana, sendo obrigatória a compra de 20 (vinte) litros para Tomada de Tempos, Baterias Classificatórias, Super

Classificatória e Final das categorias Rotax Micro Max e Rotax Mini Max, e de 35 (trinta e cinco) litros para Tomada de Tempos, Baterias Classificatórias, Super Classificatória e Final das demais categorias.

- II.O pagamento dos pneus poderá ser efetuado através do site da CBA ou diretamente ao fornecedor MG Tires.
- III.O Kart Clube Granja Viana poderá cobrar valores adicionais para locação de tendas, utilização de energia elétrica e água na área destinada a motorhomes e caminhões, durante o evento.
- IV.A cobrança de quaisquer outras taxas, a não ser exclusivamente as mencionadas neste regulamento, será proibida.

ARTIGO 6º – ATIVIDADES NA SEDE DO CAMPEONATO:

No circuito em que se realizará o Campeonato Brasileiro de Kart Rotax, serão proibidos os treinos ou qualquer outra atividade com kart, nos 02 (dois) dias que antecederem ao início dos treinos oficiais.

ARTIGO 7º – FORMATO DA COMPETIÇÃO E NÚMERO DE PARTICIPANTES:

- 7.1 Será obrigatória a utilização, pelos pilotos, de sensores fornecidos por empresa de cronometragem credenciada pela CBA. Essa empresa estará obrigada a divulgar os resultados dos treinos livres e de todas as atividades em pista.
- 7.2 **Tomada de Tempos:** Será realizada 1 (uma) sessão de tomada de tempo por categoria, mesmo que subdividida em grupos, com duração de seis minutos.
 - a) Se uma categoria ou um grupo de categorias similares, como por exemplo as categorias RMM /MSS com suas subcategorias, tiver mais que 29 pilotos inscritos e aprovados, o conjunto poderá, a critério dos comissários desportivos, ser dividido em dois ou mais grupos, através de sorteio. Os comissários definirão a quantidade de karts em cada um deles. Serão programadas tomadas de tempos em separado, sendo sempre também de seis minutos cada.
 - b) Os pilotos que não comparecerem com seus karts ao local do abastecimento no horário previsto, não poderão participar da tomada de tempo, devendo alinhar seus karts após o último piloto classificado nessa tomada de tempos, obedecida a ordem do sorteio.
 - c) Os pilotos que não conseguirem completar pelo menos uma volta terão as suas posições no grid determinadas por sorteio, logo após o último piloto classificado pela tomada de tempo.
- 7.3 **Baterias Classificatórias, Super Classificatórias e Final:** O número de participantes por bateria (classificatórias ou final) será de no máximo 36 pilotos por categoria ou por grupo de categorias, como é o caso de RMM/MSS.
 - I. Serão disputadas 2 (duas) baterias classificatórias, com o grid de largada da 1ª bateria determinado pelas posições obtidas na Tomada de Tempos, e da 2ª bateria pela ordem de chegada da 1ª bateria;
 - a) Em cada bateria classificatória será atribuído um número de pontos a cada piloto, de acordo com sua posição de chegada, conforme Tabela 1 (Classificatórias).
 - b) O grid de largada da Super Classificatória será formado com base no resultado da maior soma de

pontos alcançada nas 2 (duas) Baterias Classificatórias. O desempate se dará pela colocação obtida na Tomada de Tempos.

- c) Na Super Classificatória será atribuído um número de pontos a cada piloto, de acordo com sua posição de chegada, conforme Tabela 2 (Super Classificatória).

TABELA 1 (CLASSIFICATÓRIAS):

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
50	44	41	38	36	34	32	30	28	27
11º	12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º
26	25	24	23	22	21	20	19	18	17
21º	22º	23º	24º	25º	26º	27º	28º	29º	30º
16	15	14	13	12	11	10	9	8	7
31º	32º	33º	34º	35º	36º				
6	5	4	3	2	1				

TABELA 2 (SUPER CLASSIFICATÓRIA):

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
75	69	63	57	51	48	45	42	39	36
11º	12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º
34	32	30	28	26	24	22	20	18	17
21º	22º	23º	24º	25º	26º	27º	28º	29º	30º
16	15	14	13	12	11	10	9	8	7
31º	32º	33º	34º	35º	36º				
6	5	4	3	2	1				

II. Regras para obter a pontuação nas Baterias Classificatórias:

- a) O piloto que for excluído ou desclassificado receberá o número de pontos igual a quantidade de pontos do último participante classificado na bateria, menos 5 (cinco) pontos conforme **tabela 1** ou **tabela 2** de pontuação.
- b) Se um piloto não se classificar por não ter participado da bateria, receberá o número de pontos igual ao número do último participante na bateria, menos 1 (um) ponto conforme **tabela 1** ou **tabela 2** de pontuação.

Parágrafo único: Mesmo que o piloto tenha participado de apenas uma volta, para efeito de pontuação nas Baterias Classificatórias e Super Classificatória, receberá os pontos correspondentes à sua posição final constante da folha de resultados.

- c) Nos casos citados no artigo 7.3 inciso II alíneas A e B, os pilotos poderão acumular pontuação

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br

negativa após as Baterias Classificatórias e/ou Super Classificatória.

III. Bateria Final: O grid de largada da bateria final será montado de acordo com a maior soma de pontos das duas Baterias Classificatórias e Super Classificatória. O desempate se dará pelo resultado na Tomada de Tempos.

ARTIGO 08º – ACESSO À PISTA:

- I. Somente terão acesso à pista para qualquer atividade os pilotos com os karts devidamente equipados com o sensor da cronometragem, fixado como determina o RNK 2026. Receberá sinalização com bandeira preta com círculo laranja o piloto cujo kart estiver em desacordo com essa determinação, devendo retornar ao Parque Fechado para reparar um eventual problema no sensor. Não havendo problema técnico no equipamento, o piloto poderá receber uma penalização. Poderá ser exigida uma caução referente ao sensor de cronometragem.
- II. A organização deverá fornecer jalecos identificados com um número para cada kart, de cores diferentes para cada categoria, e somente um por kart. Nesse caso, os empurradores identificados terão a obrigação de empurrar qualquer conjunto que necessitar e que estiver mais próximo do que outro empurrador, sob pena de punição para o piloto que o empurrador representar no caso desse seu auxiliar se negar a empurrar o conjunto com necessidade.
- III. No momento do lançamento dos karts para a volta de apresentação, será permitida a presença no pré-*grid*, ou no *grid* de largada, de um empurrador para cada kart. Assim que os pilotos iniciarem a volta de apresentação, somente poderão permanecer na pista os empurradores que estiverem trajando os jalecos fornecidos pela organização, quando aplicável.

Parágrafo único: não será permitida a permanência de nenhum empurrador, cabendo ao piloto reiniciar a partida sozinho, nas categorias RM, RMM, MSS, DD2 e DDM.

ARTIGO 09º – USO DO BOX E PARQUE FECHADO:

- I. Os karts deverão ser levados aos boxes e parque fechado exclusivamente por meio de transporte manual ou de carrinhos apropriados.
- II. Será expressamente proibido o tráfego nos boxes e no parque fechado de karts com o motor em funcionamento. A inobservância desta proibição implicará em penalidade conforme previsto no RNK 2026.
- III. Será proibido fazer funcionar o motor no interior da área dos boxes e do parque fechado. Para aquecimento, poderão ser acionados os motores no pré-*grid*, somente após a autorização dos comissários e por tempo determinado por eles. A desobediência a essa determinação sujeitará o piloto às penalidades previstas no RNK 2026.
- IV. A organização do Campeonato deverá disponibilizar uma área específica para amaciamento de motores, que deverá ser respeitada, sob pena da aplicação das punições previstas no RNK 2026.
- V. Mecânicos, auxiliares, chefes de equipes, etc., somente poderão ingressar e/ou permanecer na área dos boxes e parque fechado, usando calçado fechado, e portando sua respectiva credencial.

VI. É proibido nas áreas técnicas (Box / Parque Fechado / Pista) fumar cigarros (incluindo eletrônicos) e ingerir bebidas alcoólicas, sob pena de incorrer nas sanções previstas nos regulamentos.

ARTIGO 10 – MANUTENÇÃO:

I. Na constatação de avaria técnica durante as atividades de pista, a direção de prova poderá sinalizar ao piloto através da bandeira preta com círculo laranja. Independentemente da apresentação da bandeira, o piloto deverá proceder conforme descrito abaixo:

a) Treinos livres e “Warm Up” – o piloto deverá conduzir seu kart ao parque fechado. Caso não consiga fazê-lo, deverá retirá-lo da pista, para que seu time o conduza ao parque fechado ao final da atividade.

b) Tomada de tempo – O piloto deverá conduzir seu kart ao Parque Fechado para a pesagem. Caso não consiga fazê-lo, deverá retirá-lo da pista, colocando-o em local seguro o mais afastado possível, para que o resgate o conduza ao Parque Fechado, ao final da atividade.

c) Baterias – O piloto deverá conduzir seu kart ao parque de manutenção, por seus próprios meios e sem nenhum tipo de auxílio externo, onde seu time efetuará o reparo, que não poderá incluir a troca do chassi e/ou motor. Caso ele consiga sanar a avaria na pista, com a devida segurança, e sem se valer de qualquer forma de auxílio externo, ele poderá continuar na bateria, sem que o piloto reposicione o Painel Dianteiro (Bico), que porventura se encontre deslocado, sob qualquer pretexto ou seguindo qualquer processo. Se o problema não for sanado, o kart deverá ser colocado em local seguro – o mais distante possível da pista – e somente retirado ao final das atividades, após a autorização da direção de prova, sem que ninguém execute o reposicionamento do Painel Dianteiro (Bico), que porventura se encontre deslocado, sob qualquer pretexto ou seguindo qualquer processo.

II. A desobediência ao disposto na alínea “a” do inciso I deste artigo implicará na aplicação de penalidades no piloto infrator, conforme artigo 19 do RNK, a critério dos comissários desportivos.

III. A desobediência ao disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I deste artigo implicará na exclusão do piloto infrator do Evento em quais quer categorias que estiver competindo.

IV. O kart levado ao abastecimento não poderá sofrer qualquer tipo de manutenção, salvo quando autorizado por um Comissário Técnico.

V. Para a tomada de tempo e baterias, cada piloto terá direito a ingressar no Parque Fechado com apenas um kart, não podendo trocá-lo após o ingresso nesta área, salvo quando autorizado por um Comissário Técnico.

VI. Será proibida qualquer manutenção durante a tomada de tempo e no *grid* de largada das baterias.

VII. Caso haja necessidade de manutenção ou troca de componentes nos chassis ou motores lacrados, essas somente poderão ser efetuadas com a devida autorização do Comissário Técnico.

VIII. O funcionamento de motores no interior do kartódromo só será permitido durante as atividades programadas.

ARTIGO 11 – PNEUS:

I. Os pneus para todas as categorias serão da marca MG Tires, os modelos e as quantidades serão as que constam da tabela abaixo:

CATEGORIAS	MC / MM	RJ / RM / RMM / MSS / DD2 / DDM
PNEU SLICK	MG SC2 - MINI	MG SH2 -OPTION
QUANTIDADE	4 JOGOS DE PNEUS (2 JG P/ TREINOS) (2 JG P/ TOMADA DE TEMPOS E BATERIAS)	
PNEU WET	SCW2	SW2
QUANTIDADE	1 JOGO DE PNEUS	

- II. Somente poderão ser utilizados para os treinos oficiais, tomada de tempo e baterias, pneus fornecidos pela organização, mediante pagamento, serão entregues através de sorteio. (Exceção: durante os treinos os pilotos serão autorizados a usar pneus de chuva não-lacrados, em qualquer condição de uso -desde que da mesma marca e modelo acima, dentro do prazo de homologação, e não adulterados por quaisquer métodos-, somente em condição de pista molhada, como forma de preservar os pneus de chuva novos lacrados. Mesmo nesta situação os Comissários poderão, a seu critério, checar estes pneus com o aparelho detector de tratamento químico. Sendo identificada esta adulteração, o piloto será excluído do evento).
- III. Qualquer jogo de pneus poderá ser retido, a critério da organização, em local fechado, montados ou não nas rodas, sendo entregues às equipes, à medida em que ocorrerem as atividades de pista. Caso sejam retidos, será expressamente proibida a saída destes pneus do Parque Fechado, montados ou não nas rodas, sob pena de exclusão do evento em quaisquer categorias que estiver competindo.
- IV. Os pneus serão entregues ao piloto ou representante na área destinada ao sorteio. Neste momento deverá ocorrer a separação e nomeação dos pneus de treino, pneus da tomada de tempos e baterias e qual será obrigatoriamente o jogo de pneus novos e exclusivo para a bateria final, não sendo permitido levá-los para as tendas, boxes ou qualquer outro local que não seja o permitido e informado pela organização, antes do registro em sistema. Uma vez escolhidos entregarão os pneus para registro no sistema conforme sua destinação. Os pneus, depois de cadastrados e lacrados, a princípio ficarão em poder dos times (determinação que poderá mudar a qualquer momento, para uma ou mais categorias, a critério da organização, que pode escolher reter pneus em local fechado).
- V. A utilização do pneu do tipo wet lacrado, poderá ser determinada pelo Diretor de Prova em função das condições da pista;
- VI. Qualquer procedimento contrário ao estabelecido neste artigo implicará na punição do piloto, e os pneus não mais serão válidos para utilização no evento.
- VII. Danos aos pneus de treino: logo após cada sessão de treinos livres pilotos e mecânicos deverão analisar seus pneus quanto à sua integridade. Detectando falhas de qualidade, deverão comunicar o fato ao Comissário Técnico e solicitar a análise do representante da MG, imediatamente. Detectando furos, deverão comunicar o fato ao Comissário Técnico, deixar o pneu em seu poder e providenciar outro pneu usado próprio

em condições similares (conforme análise do Comissário) para que os códigos de barra sejam trocados no sistema. O pneu danificado permanecerá em poder dos Comissários até o final do evento.

VIII. Danos aos pneus de tomada de tempos e baterias: logo após cada sessão oficial (Tomada de Tempos e Baterias), pilotos e mecânicos deverão analisar seus pneus quanto à sua integridade. Detectando falhas de qualidade, deverão comunicar o fato ao Comissário Técnico e solicitar a análise do representante da MG, imediatamente. Detectando furos, deverão comunicar o fato ao Comissário Técnico, deixar o pneu em seu poder e providenciar um pneu lacrado DE TREINO para que os códigos de barra sejam trocados. O pneu danificado permanecerá em poder dos Comissários até o final do evento.

IX. O piloto será excluído do evento, independente de outras sanções, caso:

- a) Utilize em seu kart pelo menos um pneu de outro piloto (o que usou e o que cedeu);
- b) Ceda pelo menos um de seus pneus lacrados, para outro piloto utilizar em seu kart;
- c) Use pelo menos um pneu não-lacrado pela organização (salvo em caso de chuva nos treinos);
- d) Utilize pneus lacrados para treino na Tomada de Tempos e Baterias ou vice-versa;
- e) Em função de seu kart, o piloto ou qualquer outra pessoa tente adulterar a identificação de pelo menos um pneu, ou que atue em função de atrapalhar, impedir a verificação ou ludibriar os Comissários de modo a obter vantagem ilegítima.

X. A CBA, a FASP e o clube organizador não terão qualquer responsabilidade, civil ou criminal, em função da qualidade dos pneus fornecidos pelo fabricante para as competições. Essa responsabilidade será única e exclusiva do fabricante dos mesmos.

ARTIGO 12 – ABASTECIMENTO:

I. Tanto na tomada de tempo, quanto nas baterias, os karts deverão ser conduzidos ao Parque Fechado de Abastecimento com seus tanques e mangueiras completamente vazios, onde será fornecido o combustível, conforme determina o RNK 2026. O organizador do campeonato poderá ainda, a seu critério, reter no Parque Fechado os tanques de combustível de um ou mais karts após a tomada de tempos e/ou baterias, devolvendo-os aos pilotos para a próxima atividade, já com combustível.

Parágrafo único: Será de responsabilidade do piloto a apresentação do kart para abastecimento em tempo hábil para a formação do *pré-grid*.

II. Será proibido, sob pena da aplicação das sanções previstas, usar combustível que não seja o fornecido pelos organizadores ou adulterar o mesmo (uso de qualquer aditivo que altere o poder calorífico ou de combustão).

III. Todos os karts deverão ser abastecidos pela organização com combustível proveniente de um único reservatório. Em nenhuma hipótese karts de uma mesma categoria poderão receber combustível proveniente de reservatórios diferentes. Se porventura o combustível do reservatório se esgotar todos os karts da categoria em processo de abastecimento serão chamados de volta, seus tanques esvaziados no reservatório, juntamente com um novo lote de combustível (com ou sem óleo 2 tempos, conforme o caso) e o abastecimento da categoria será reiniciado.

IV. Para todas as categorias o combustível será a gasolina Premium com óleo lubrificante 2T Motul Kart Grand Prix na proporção de 40:1, conforme estipulado para a categoria.

V. Será proibido, sob pena da aplicação das sanções previstas:

- a) Transportar ou portar recipientes de qualquer espécie na área de abastecimento;
- b) Retornar com o kart ao box, depois de abastecido;
- c) A permanência no Parque Fechado após o abastecimento e a montagem de pneus, de qualquer pessoa, que não seja da direção de prova, da comissão técnica e/ou da comissão desportiva, ou de pessoas credenciadas para Parque Fechado, com a liberação da direção de prova.
- d) O uso de combustível como lastro para atingir o peso mínimo regulamentar do conjunto kart/piloto. O combustível presente no tanque deverá ser exclusivamente para alimentação do motor, sendo vedada qualquer prática que vise acrescentar volume excessivo com o objetivo de alterar a distribuição de peso do kart.

ARTIGO 13 – BATERIAS:

I. O Campeonato será disputado em Baterias Classificatórias, Super Classificatórias e Final, conforme o caso, obedecendo ao seguinte número de voltas:

CATEGORIA	BATERIAS CLASSIFICATÓRIAS	SUPER CLASSIFICATÓRIAS	BATERIA FINAL
MC / MN	8	10	13
RJ / RM / RMM / MSS	10	12	18
DD2 / DDM	12	15	20

II. Deverá ser formado o pré-grid no local pré-determinado, para todas as categorias. Todos os conjuntos passarão pela linha de largada 1 (uma) vez. Já na volta subsequente, os concorrentes deverão estar alinhados para a largada da bateria, que será autorizada a critério do Diretor de Prova. Na bateria final, poderá haver a tradicional formação do *grid* de largada na reta de largada.

ARTIGO 14 – LARGADA:

A largada poderá ser:

- I. Por semáforo;
- II. Por bandeira.

ARTIGO 15 – PRÉ-VISTORIA:

Antes do ingresso dos karts no Parque Fechado de abastecimento e no pré grid, poderão ser checados diversos itens, como os exemplificados abaixo. No caso de ser constatada alguma irregularidade técnica, não será permitida a entrada do kart no Parque Fechado ou o seu acesso a pista, até que o problema seja resolvido.

- I. Lacs dos chassis, motores e pneus;
- II. Medição dos gases emanados dos pneus e plásticos, como por exemplo, as carenagens;
- III. Equipamentos e ferramentas não admitidos no parque fechado.
- IV. Recipientes para combustível, cheios ou vazios;
- V. Fixação do Painel Dianteiro (Bico);
- VI. Fixação do numeral nas carenagens conforme RNK 2026;
- VII. Outros itens a critério da comissão técnica.

ARTIGO 16 – VISTORIA TÉCNICA:

- I. Ao término da tomada de tempo, das Baterias Classificatórias, Super Classificatórias e da Bateria Final, todos os conjuntos kart/piloto serão pesados e vistoriados a critério dos comissários técnicos, ficando retidos no Parque Fechado até a liberação por parte desses oficiais. A vistoria ocorrerá a critério dos comissários técnicos em número e escolha de itens e em número de karts vistoriados, ficando os karts escolhidos retidos no Parque Fechado até a liberação por parte desses oficiais.
- II. Após o término da tomada de tempo e de cada bateria, os motores e chassis poderão ser lacrados, ficando à disposição dos comissários técnicos para serem vistoriados a qualquer momento, mesmo que já tenha sido procedida a divulgação dos resultados da atividade.
- III. Na área destinada à vistoria técnica, somente a presença do piloto e de um de seus mecânicos será permitida. Será proibida a permanência de quaisquer outros mecânicos e auxiliares, salvo quando solicitada.
- IV. Cada piloto poderá utilizar dois chassis para todo o campeonato, devendo os mesmos ser lacrados pelos comissários técnicos, antes de sua utilização no campeonato. O uso desses equipamentos sem o devido lacre dos comissários técnicos implicará a sua imediata exclusão do Campeonato. Caso haja necessidade de manutenção ou troca de componentes nos equipamentos lacrados, tais providências deverão ter sido autorizadas pelo comissário técnico. Componentes comprobatórios de quebra de Regulamento Técnico serão retidos pela organização, lacrados e devolvidos após o esgotamento de todos os prazos de recurso, e em data a determinar pela CBA.
- V. Cada piloto poderá utilizar dois motores conforme disposto no Artigo 3º do Regulamento Geral e Desportivo – Rotax Max Challenge Brasil – 2026.
- VI. Durante a competição todos os pilotos deverão realizar a vistoria de indumentária, conforme disposto no Artigo 9º do RNK 2026, na área de Vistoria Técnica. A vistoria deve ser obrigatoriamente realizada até o segundo dia de evento, contando a partir do dia de credenciamento. Após a realização da vistoria obrigatória, os Comissários poderão realizar novas vistorias durante o evento, a qualquer momento.

Parágrafo único: Caso o piloto não cumpra a vistoria obrigatória no prazo estabelecido, será aplicada multa de 1 (uma) UP por vistoria realizada fora do prazo, além das penalidades previstas no referido artigo para infrações relacionadas à indumentária.

ARTIGO 17 – SISTEMA DE “CLAIMING” (REIVINDICAÇÃO) DE MOTORES

O sistema de “Claiming” seguirá o disposto no Artigo 15 do Regulamento Geral e Desportivo – Rotax Max Challenge Brasil – 2026.

ARTIGO 18 – CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREMIAÇÃO:

I. Será declarado Campeão da **10º Campeonato Brasileiro de Kart Rotax – 2026**, em sua respectiva categoria, o piloto que vencer a Bateria Final.

Parágrafo único: No caso de categorias que competirem agrupadas, os 75% das voltas para a classificação deverão levar em conta o número de voltas do vencedor da geral (as diversas categorias juntas).

II. Serão premiados com troféus os pilotos classificados:

- a) do 1º ao 3º lugar na bateria final das categorias RJ, RM, RMM, MSS, DD2 e DMM;
- b) do 1º ao 5º lugar na bateria final, das categorias MC e MN;
- c) mais os pole-position de cada categoria e as equipes dos pilotos campeões.

ARTIGO 19 – RESPONSABILIDADES:

A Confederação Brasileira de Automobilismo, a FASP, o Clube, os patrocinadores, os apoiadores, e os fornecedores envolvidos na **10º Campeonato Brasileiro de Kart Rotax**, eximem-se de toda e qualquer responsabilidade civil ou penal, por infrações cometidas ou acidentes causados durante os treinos, tomada de tempo e as baterias. Essa responsabilidade será exclusivamente daquele(s) que a(s) tiver (em) cometido, ou daquele(s) que tiver (em) se envolvido em acidente(s), ou ainda de seu(s) representante(s) legal (is).

ARTIGO 20 – RECLAMAÇÕES:

Toda reclamação somente poderá ser analisada e considerada, quando apresentada:

- a) Por escrito;
- b) Em conformidade com o disposto no RNK 2026.

ARTIGO 21 – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão analisados, julgados e decididos pelos comissários desportivos.

ARTIGO 22 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente regulamento foi elaborado pela Comissão Nacional de Kart da Confederação Brasileira de Automobilismo. Fica terminantemente proibida a utilização total ou parcial das normas técnicas e desportivas, nomenclaturas e referências nele contidas, em competições que não tenham a supervisão da Confederação Brasileira de Automobilismo ou de suas filiadas.

Rio de Janeiro, de 17 de agosto de 2026.

GIOVANNI RAMOS GUERRA
CONFEDERACAO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
Presidente

FABIO BORGES GRECO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
Presidente

RUBENS LUIZ CANOVAS CARCASI
COMISSÃO NACIONAL DE KART
Presidente

10º CAMPEONATO BRASILEIRO DE KART ROTAX – 2026
REGULAMENTO GERAL / REGULAMENTO DESPORTIVO
ANEXO I

POLÍTICA DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO E MOTOR

1. Disposições Gerais

Cada categoria disponível no evento possui um limite de participantes. Após a confirmação do pagamento da inscrição, a respectiva vaga será considerada preenchida e indisponível para outros interessados.

O não pagamento da taxa de inscrição em até 3 (três) dias após a intenção de inscrição pelo site resultará no cancelamento automático da inscrição, e a vaga será disponibilizada ao primeiro nome da fila de espera, caso aplicável.

2. Cancelamento de Inscrição

O piloto poderá cancelar sua inscrição até o dia 12/10/2026, ou seja, até 15 (quinze) dias úteis antes do início do evento.

O pedido de cancelamento deve ser feito por e-mail, com confirmação de recebimento obrigatória, enviado para cnk.campeonatos@cba.org.br.

- Inscrições canceladas até 12/10/2026 terão direito ao ressarcimento de 90% do valor pago na inscrição e no motor.
- Inscrições canceladas entre 13/10/2026 e 26/10/2026 terão direito ao ressarcimento de 50% do valor pago na inscrição e no motor.
- Inscrições canceladas durante a realização do evento, de 27/10/2026 a 31/10/2026, ou em caso de NO SHOW (quando o piloto não comparece ao evento e não solicita o cancelamento no prazo), não terão direito a reembolso.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br

O reembolso, quando aplicável, poderá ser efetuado em até 6 (seis) meses após o encerramento do evento.

3. Fila de Espera

Quando uma categoria atingir o número máximo de inscritos, os interessados poderão se cadastrar normalmente no site e serão incluídos automaticamente na fila de espera.

O piloto receberá um e-mail informando sua colocação na fila. Caso surja uma vaga, ele será notificado e terá 24 horas para efetuar o pagamento por cartão de crédito ou débito, conforme as opções disponíveis no site.

O não pagamento dentro do prazo resultará na perda da vaga, que será oferecida ao próximo colocado da fila.

4. Transferência de Inscrição

A transferência de inscrição será permitida até o dia 12/10/2026.

Caso a categoria em que o piloto esteja inscrito tenha fila de espera ativa, a transferência só poderá ser realizada para o próximo piloto da fila, respeitando rigorosamente a ordem cronológica de inscrição.

Se não houver fila de espera e houver vaga disponível, a transferência poderá ser feita diretamente para o piloto indicado.

Após o dia 12/10/2026, não será mais permitida a transferência de inscrições. A partir desta data, somente será possível solicitar reembolso, de acordo com os percentuais estabelecidos nesta política.

A solicitação de transferência deverá ser feita por e-mail para cnk.campeonatos@cba.org.br, com confirmação de recebimento obrigatória.

5. Cancelamento do Evento pela CBA/CNK

A CBA – Confederação Brasileira de Automobilismo, juntamente com a CNK – Comissão Nacional de Kart, reserva-se o direito de adiar e/ou cancelar o evento, mediante aviso aos participantes com até 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista.

Nestes casos, será feita a devolução integral dos valores pagos com inscrição, motor e pneus, se adquiridos.

6. Cancelamento por Descumprimento de Normas

A CBA/CNK reserva-se o direito de cancelar qualquer inscrição, estornar os valores pagos e impedir a participação de pilotos no evento, caso sejam identificadas:

- Ações de má-fé;
- Fraudes;
- Descumprimento das normas previstas no CDA, RNK, Regulamento Particular da Prova e seus respectivos adendos.

Rio de Janeiro, de 17 de agosto de 2026.

GIOVANNI RAMOS GUERRA
CONFEDERACAO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
Presidente

FABIO BORGES GRECO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
Presidente

RUBENS LUIZ CANOVAS CARCASI
COMISSÃO NACIONAL DE KART
Presidente

10º CAMPEONATO BRASILEIRO DE KART ROTAX – 2026
REGULAMENTO GERAL / REGULAMENTO DESPORTIVO
ANEXO II

TERMO DE INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

Ao me inscrever como Concorrente/Condutor na prova em referência, declaro que li, compreendi e aceito integralmente os termos abaixo:

1. Regulamentos Oficiais

Comprometo-me a cumprir integralmente:

- O Código Desportivo Internacional (CDI);
- O Código Desportivo do Automobilismo (CDA);
- O Regulamento Nacional de Kart (RNK);
- O Regulamento Particular do Evento.

2. Instâncias de Recurso

Reconheço que quaisquer questionamentos ou disputas decorrentes da competição serão tratados exclusivamente pelas instâncias desportivas competentes, renunciando ao direito de acionar os Poderes Públicos ou quaisquer esferas externas à estrutura desportiva.

3. Cancelamento e Reembolso

Estou ciente de que não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo nas hipóteses previstas na Política de Cancelamento previamente disponibilizada e aceita por mim.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

4. Responsabilidade Civil e Acidentes

Declaro estar ciente de que:

- A CBA, Federações Automobilísticas e clubes organizadores não assumem qualquer responsabilidade por danos físicos, materiais ou morais decorrentes de acidentes durante o evento;
- Também não respondem por prejuízos que eu possa causar a terceiros ou à organização, pelos quais assumo total e exclusiva responsabilidade.

5. Autorização de Uso de Imagem

Autorizo, de forma gratuita, irrevogável e por prazo indeterminado, o uso da minha imagem, voz e nome pelas entidades organizadoras do evento para:

- Transmissões ao vivo ou gravadas em TV aberta, TV por assinatura, Pay-Per-View (PPV), Vídeo On Demand (VOD), redes sociais, circuito interno, internet e telefonia móvel;
- Divulgação institucional, promocional ou jornalística, sem qualquer restrição de formato, número de exibições ou mídia, incluindo tecnologias futuras.

6. Tratamento de Dados Pessoais

Autorizo a coleta, armazenamento, uso, processamento e arquivamento dos meus dados pessoais, conforme os termos do Termo de Consentimento para Tratamento de Dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei 13.709/2018).

7. Conduta Ética e Esportiva

Comprometo-me a manter postura ética, respeitosa e esportiva durante todas as atividades do evento, com demais pilotos, comissários, organizadores e público. Estou ciente de que comportamentos antidesportivos, agressivos ou desrespeitosos poderão resultar em advertências, sanções desportivas e até exclusão da competição, conforme os regulamentos aplicáveis.

8. Responsabilidade sobre Equipamentos

Sou integralmente responsável pelos meus equipamentos durante o evento (kart, motor, vestuário, ferramentas e acessórios). Em caso de perda, dano ou incidente com esses materiais, isento a organização de qualquer obrigação de ressarcimento ou indenização.

9. Conduta de Acompanhantes e Equipe Técnica

Reconheço que sou responsável pela conduta de meus acompanhantes, membros da equipe técnica, coaches, mecânicos e demais profissionais vinculados a mim. Qualquer ato de indisciplina, desrespeito ou infração cometido por esses terceiros poderá resultar em sanções que afetem minha participação, conforme decisão da Direção de Prova e dos Comissários.

10. Comunicação Oficial

Comprometo-me a acompanhar atentamente os canais oficiais de comunicação do evento, como site, e-mails e grupos autorizados. Reconheço que é minha responsabilidade manter-me informado sobre atualizações, horários e instruções da organização.

Rio de Janeiro, de 17 de agosto de 2026

GIOVANNI RAMOS GUERRA
CONFEDERACAO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
Presidente

FABIO BORGES GRECO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
Presidente

RUBENS LUIZ CANOVAS CARCASI
COMISSÃO NACIONAL DE KART
Presidente